



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.572/2022- PMC/SMG

Cajamar/SP, 29 de dezembro de 2022.

Referente: Indicação nº 1104/2022
18ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
26/2023

DATA / HORA
09/01/2023 16:44:58

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1104/2022**, cópia anexa, de autoria do Nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação meio de seu **MEMORANDO nº 835/2.022- SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 27 de dezembro de 2022.

MEMORANDO nº 835/2.022 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 1104/2022

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 1104/2022**, através da qual o nobre Vereador Flávio Alves Ribeiro indica a Administração Municipal que estude “a volta do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas nas escolas da rede pública de ensino”.

Considerando que foi sancionada a Lei nº 1811/20 que “*Institui a semana Municipal de prevenção ao uso de álcool e outras drogas e dá outras providências*” e que a mesma já estabelece em seu ARTIGO 4º a incumbência das escolas municipais discutirem amplamente a respeito do uso de álcool e drogas.

Considerando o “Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD” que consiste em **esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, a Escola e a Família** com o principal objetivo de “*desenvolver nos jovens estudantes habilidades que lhes permitam evitar influências negativas em questões afetas às drogas e violência, promovendo os fatores de proteção*”.

Considerando que entendemos que a especificidade do planejamento em âmbito escolar deve ficar a cargo do Departamento Pedagógico da Secretaria de Educação em parceria com as demais Secretarias envolvidas e a Polícia Militar seguindo o que está estabelecido na Lei nº 1811/20.

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 27/12/22
Às 15 h 55 min

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060
Telefone: (11) 4446-0040

Henrique Schunck Costa
Agente Administrativo
RE: 18.560

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Informamos, que no momento a Polícia Militar de Cajamar não dispõe do Policial Educador para realizar este programa, mas que estamos mantendo contato regularmente para a retomada do programa no município assim que possível.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação**



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1104 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO
3019/2022

DATA / HORA
16/11/2022 14:40:04

USUÁRIO
diná

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a volta do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência nas escolas da rede pública de ensino.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, considerando que o projeto paralisado não município é desenvolvido nas escolas públicas e particulares do ensino fundamental, por policiais militares treinados e preparados para desenvolver o lúdico através de metodologia especialmente voltada para crianças e adolescentes, o objetivo deste programa é transmitir uma mensagem de valorização à vida e da importância de manter-se longe das drogas e da violência, reforçando a supervisão dos pais com os filhos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 16 de novembro de 2.022.

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO

Recebido em

07 DEZ 2022

Recebido Por

10.54
Horas

Michelle Alves
Michelle Alves

Agente Administrativo

RE: 16.910

Flávio Alves Ribeiro
Flávio Alves Ribeiro
"Flavio Comajo"
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 16/11/2022

Despacho *Saulo Anderson Rodrigues*

Saulo Anderson Rodrigues
Saulo Anderson Rodrigues

Presidente

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo